



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/08/2015

Edição N° 142



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0040806-83.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0052337-11.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - INTERNIBRA Intermediações e Participações Ltda. - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0814845-45.1993.8.26.0100 (000.93.814845-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guaira Materiais de Construção e Administração Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0013959-10.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0013959-10.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0019014-39.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 19ª Vara Cível Central - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1059062-23.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio de Construção do Edifício Top Tree Tower Ibirapuera

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1059750-82.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - Antonio Alberto Guimarães Boucinhas e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1060437-59.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Projeto Omni

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1131284-23.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.I.N.S.B.C

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - 0028143-68.2015

Pedido de Providências Luciano Crocco 6º Tabelião de Protesto de Títulos de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - 0051070-96.2013

Pedido de Providências 10º Oficial de Registro de Imóveis Alberto Maria Teixeira e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0013188-71.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.M.S. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0021543-70.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro Luís

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0027332-79.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ualas Batista de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0030618-31.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.M.S.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0031645-88.2010.8.26.0100 (100.10.031645-9)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.D.T.C. - M.L.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1013615-41.2013.8.26.0016

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - rosana aparecida duque

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1031170-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Hissashi Matunaga e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1033495-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Fernando de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1046303-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1046303-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1047948-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracy Motta Bastos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1053284-72.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1055132-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1057882-69.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Souza Cruz e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058501-96.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Campagnollo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058579-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058579-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1061405-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1061405-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1066247-49.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - J.C.S.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1069719-24.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070563-71.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilene Soares dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070654-64.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Kocinas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070737-80.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleodonor Gregorio Dantas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1072996-48.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Samuel Paulino Vilas Boas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1073052-81.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Umberto Genga Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1074583-08.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcia Molter Defensor Santana

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078030-04.2015.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.E.K. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078231-93.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Keila Daniela da Silva Vettorazzo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078242-25.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Auxiliadora Vieira Pereira e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078411-12.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laís Helena Minutella Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078450-09.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuru Matheus Minutella Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1108558-55.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Augusto de Melo Maciel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1108780-23.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - JOSE GOMES BARBOSA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1116805-25.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FAUZE RUBENS RIBEIRO GEBARA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1117057-28.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ANTONIO MARCOS FONSECA DA CUNHA

Editais de Corregedores Permanentes

Página 8

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BOTUCATU

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
Serviço Anexo das Fazendas
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Junior
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vitoriana
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal
Infância e Juventude
(CASA Botucatu - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Botucatu)

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Botucatu)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Itatinga

Ofício Distrital
Seção de Administração Geral
Infância e Juventude
Júri
Execuções Criminais

Polícia Judiciária
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itatinga
Juizado Especial Cível e Criminal

GUARARAPES

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara
2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubiácea
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro do Vale
Juizado Especial Cível e Criminal

ILHA SOLTEIRA

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara
Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapura

ITÁPOLIS

(republicado por conter alteração)

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas

JALES

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dirce Reis

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Jales)

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

Júri

5ª Vara

5º Ofício de Justiça

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

PENÁPOLIS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alto Alegre

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Braúna

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Glicério

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jatobá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Martinho D'Oeste

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Juritis

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Setor das Execuções Fiscais

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Penápolis)

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

PEREIRA BARRETO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sud Mennucci

Juizado Especial Cível e Criminal

PROMISSÃO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Judicial

Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara
2º Ofício Judicial
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Maria do Gurupá
Juizado Especial Cível

SANTA FÉ DO SUL

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício Judicial
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Canaã Paulista
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Clara D'Oeste
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Três Fronteiras
Juizado Especial Cível
Posto Avançado de Atendimento Judiciário de Três Fronteiras

2ª Vara
2º Ofício Judicial
Infância e Juventude
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Santa Fé do Sul)

3ª Vara
3º Ofício Judicial
Júri
Execuções Criminais

SUZANO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial
1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal
Infância e Juventude

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0040806-83.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C

Página 734

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2015

Processo 0040806-83.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.D.V.R.P. - O.R.I.C.C. - Despacho de fls. 167: J. Manifeste-se o Assistente Técnico, em dez dias. Expeça-se guia de levantamento ao Sr. Perito Judicial. Int. S.P. 29/7/2015. Dra. Tânia Mara Ahualli - Juíza de Direito.(CP 354) - ADV: MÁRIO LUÍS DUARTE (OAB 77863/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0052337-11.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - INTERNIBRA Intermediações e Participações Ltda. - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal e outros

Página 736

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2015

Processo 0052337-11.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - INTERNIBRA Intermediações e Participações Ltda. - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal e outros - Certifico e dou fé que a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia.- PJV-65. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), PRICILA MIDORI SUEYOSHI SHIMABUKURO (OAB 261133/SP), ARLINDA MATSUE SUEYOSHI (OAB 38037/SP), FLAVIA JUNQUEIRA SOARES (OAB 299512/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0308/2015 - Processo 0814845-45.1993.8.26.0100 (000.93.814845-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guaira Materiais de Construção e Administração Ltda

Página 739

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0308/2015

Processo 0814845-45.1993.8.26.0100 (000.93.814845-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guaira Materiais de Construção e Administração Ltda - Certifico e dou fé que os autos foram desarquivados como solicitado - PJV- 442/93 - ADV: DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI VISSER (OAB 138933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0013959-10.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro

Página 752

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 0013959-10.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro - Vistos. Manifestem-se os oficiais dos 1º e 4º Cartórios de Registro de Imóveis, sucessivamente, quanto à petição de fls. 146, no prazo individual de 10 (dez) dias. Após, tornem-se os autos conclusos. Int. - ADV: CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA (OAB 61991/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0013959-10.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 0013959-10.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Amaro Xavier de Andrade e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por ESPÓLIO DE AMARO XAVIER DE ANDRADE em face ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, por meio de petição encaminhada a E. Corregedoria Geral de Justiça. Alega que no Processo nº 0152466-53.2012.8.26.0100, da 32ª Vara Cível do Foro Central, foi concedido o benefício de justiça gratuita, e que ao solicitar ao Registrador certidões para instruir tal processo, foi exigido o pagamento de emolumentos. Juntou documentos às fls. 04/08. O Oficial alega que foi surpreendido com a alegação da requerente, pois instrui todos seus prepostos a atentar para o benefício da gratuidade. Contudo, diz que o erro pode ter acontecido pois quem se apresentou na Serventia foi um "moto boy", que não informou corretamente no balcão sobre a gratuidade. Diz que desculpou-se dos problemas causados e providenciou a emissão dos documentos isentos de qualquer pagamento (fls. 10/142). Também foram emitidos documentos pelo 1º e 4º Registros de Imóveis (fls. 150/162 e 166, respectivamente). À fl. 170, o autor anuiu com a extinção do feito, que também contou com a concordância do Ministério Público (fl. 174). É o relatório. Decido. Visto que foram cumpridas as exigências da requerente, houve a perda do objeto do feito. Do mais, o Oficial do 11º Registro de Imóveis comprovou com documentos que a negativa em aceitar o benefício de justiça gratuita se deu devido a um erro pontual, e que solucionou de forma rápida a demanda. Assim, não há medida administrativa disciplinar a ser tomada. Ante o exposto, julgo extinto, por perda de objeto, o pedido de providências formulado por ESPÓLIO DE AMARO XAVIER DE ANDRADE em face do Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis. Expeça ofício à E. Corregedoria Geral da Justiça, com cópia desta decisão e das fls. 170 e 174. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 05 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli - ADV: CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA (OAB 61991/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 0019014-39.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 19ª Vara Cível Central - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 753

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 0019014-39.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 19ª Vara Cível Central - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as informações dos Oficiais do 2º, 18º e 8º Registros de Imóveis. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1059062-23.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio de Construção do Edifício Top Tree

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1059062-23.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio de Construção do Edifício Top Tree Tower Ibirapuera - Vistos. Manifeste-se a suscitante sobre as alegações do Oficial (fls. 32/36), bem como sobre a cota ministerial de fls. 103/104, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 05 de agosto de 2015. - ADV: ALEX PFEIFFER (OAB 181251/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1059750-82.2015.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Propriedade - Antonio Alberto Guimarães Boucinhas e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1059750-82.2015.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Propriedade - Antonio Alberto Guimarães Boucinhas e outro - Vistos. Analisando a petição inicial de fls. 01/13, verifica-se que o caso dos autos trata de ação de manutenção de posse sobre o imóvel situado na Rua Arthur Prado, nº 75, apartamento 21, Bela Vista - São Paulo/SP, proposta por ANTÔNIO ALBERTO GUIMARÃES BOUCINHAS e s/m MARIA FRANCISCA TERESA COELHO BOUCINHAS em face de Roberto Gonçalves Jábali, distribuído por dependência a esta 1ª Vara de Registros Públicos em 19 de junho de 2015. Requer a parte autora o recebimento de sua exordial também por este Juízo, em razão de suposta conexão com ação de usucapião (processo nº 1127035-29.2014.8.26.0100 - distribuído livremente em 15 de dezembro de 2014), que tramita perante esta 1ª Vara de Registros Públicos. Contudo, em que pese os argumentos trazidos aos autos pela parte autora, é necessário esclarecer que este Juízo é absolutamente incompetente para a análise desta ação de manutenção de posse. Em primeiro lugar, por conta das regras de competência fixadas pela Lei de Organização Judiciária, na comarca da Capital, as Varas de Registros Públicos são absolutamente incompetentes para conhecer de ação possessória, assim como as Varas Cíveis não têm competência para processar ação de usucapião. Desta maneira, não há que se falar em fixação de competência pela conexão se um dos Juízos for absolutamente incompetente para o conhecimento de uma delas. Frisa-se novamente: a conexão aqui suscitada, como forma de derrogação de competência, somente se aplica à competência relativa. Por sua vez, competência absoluta, como a competência deste Juízo, prevista na Lei de Organização Judiciária, é inderrogável e, exatamente por isso mesmo, diz-se absoluta. No mais, a proteção possessória é completamente estranha à competência funcional desta Vara especializada, que se restringe à Corregedoria Permanente de serventia extrajudicial e, na sua competência jurisdicional, às ações de usucapião e de retificação de registro imobiliário, nos exatos termos do art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 03/1969. Sendo assim, a análise da posse neste Juízo Registrário se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso. Proteção possessória, contudo, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital. Neste mesmo sentido: "A distinção entre competência absoluta e relativa só diz respeito à competência de foro (comarca). A competência de juízo é sempre absoluta. As regras fixadas nas leis de organização judiciária para apuração de qual o juízo competente, dentro de uma comarca, são sempre absolutas" (Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Novo Curso de Processo Civil, v. 1, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 2005, p. 55). Outrossim, não obstante a

suficiência da justificativa anterior, tampouco há conexão. Isso porque, segundo o art. 103 do Código de Processo Civil, reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. Tal, entretanto, não ocorre no caso dos autos. O objeto entre ambas as ações é diverso. Enquanto a ação de manutenção de posse tem por objeto, como o próprio nome indica, assegurar a situação fática na hipótese de turbação da posse por terceiro, a ação de usucapião pretende a declaração de propriedade do imóvel. As causas de pedir também são diversas. Enquanto a ação de manutenção de posse tem como causa de pedir a legitimidade de posse anterior, a ação de usucapião tem como causa de pedir não só a posse, mas também o preenchimento dos demais requisitos da prescrição aquisitiva. No mesmo sentido, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem reiteradamente decidindo que não existe conexão entre ação de usucapião e ação possessória. Veja-se pelos julgados a seguir: "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. VARA CÍVEL E VARA DE REGISTROS PÚBLICOS. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE E AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM IMÓVEL. CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. Ausente conexão de ações pela evidente diversidade de objetos. Conflito procedente. Competente o Juízo Cível" (TJSP, Conflito de Competência nº 169.939-0/9-00, j. 19/1/2009, rel. Des. Eduardo Pereira). "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - Vara de Registros Públicos e Vara Cível Ação possessória e Ação de usucapião Impossibilidade de reunião dos processos Competência absoluta Aplicação do artigo 102 do Código de Processo Civil - Conflito julgado procedente, para declarar-se a competência do Juízo suscitado" (TJSP, Conflito de Competência nº 128.202-0/6-00, j. 20/3/2006, rel. Des. Maria Olívia Alves). Portanto, não havendo conexão entre os processos, conclui-se que deve prosseguir neste Juízo apenas a ação de usucapião, remetendo-se a uma das Varas Cíveis esta ação de manutenção de posse, eis que tal matéria não é de competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos. Ante o exposto, DECLINO da competência para processar e julgar a presente ação de manutenção de posse proposta por ANTÔNIO ALBERTO GUIMARÃES BOUCOMJAS e s/m MARIA FRANCISCA COELHO BOUCINHAS contra ROBERTO GONÇALVES JÁBALI, remetendo-se os autos a uma das Varas Cíveis do Foro Central da Capital para nova distribuição. Proceda-se às anotações de praxe. Intime-se. Cumpra-se. - ADV: ALEXANDRE SOLDI CARNEIRO GUIMARÃES (OAB 215413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1060437-59.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Projeto Omni

Página 753

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1060437-59.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Condomínio Projeto Omni - Vistos. Primeiramente expeça a z. Serventia ofício ao MMº Juízo da 15ª Vara Cível da Capital, solicitando informações acerca da expedição do mandado de penhora via sistema ARISP, referente ao processo nº 0226705-04.2007.8.26.0100/01, tendo em vista a obrigatoriedade da utilização do referido sistema, nos termos das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Com a vinda da resposta, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: BRUNO ANDRADE SOARES SILVA (OAB 162117/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1072375-51.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 753

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1072375-51.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Anna Paola Secco de Felice e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Intime-se a Municipalidade de São Paulo para que diga, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as informações do Registrador, especificamente da inexistência de negócio jurídico de transferência da rua em questão para o ente público, bem como da ausência de doação e de registro do loteamento. Observo que, apesar da Prefeitura ter aprovado a planta do referido loteamento, não providenciou o pedido de registro ou sua regularização, sendo certo que este só terá reconhecimento jurídico se estiver inscrito, registrado ou regularizado. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DANIEL MESQUITA DE PAULA SALLES (OAB 288510/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES

Página 754

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1123837-81.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - Vistos. Ante as ponderações do perito (fls.101/102), manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento do feito. Com o decurso de prazo, sem manifestação, o autor deverá ser intimado pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dê andamento ao processo. Int. - ADV: MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - Processo 1131284-23.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.I.N.S.B.C

Página 754

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

Processo 1131284-23.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.I.N.S.B.C. - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho em face do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pretendendo, em síntese, que seja suprida a exigência de apresentação das certidões de óbitos das fundadoras, bem como que sejam considerados válidos os atos praticados pela Assembléia Geral, que alteraram o artigo 13 do Estatuto Social, mais especificamente em relação à formação de quórum (incisos III, IV e V) e autorizou a venda do imóvel de propriedade da requerente. De acordo com o Registrador (fls.30/33), o óbice decorre da ausência de provas quanto ao óbito de todas as fundadoras, nos termos do artigo 4º do Estatuto em vigor, bem como não terem sido esgotados todos os meios de

buscas disponíveis para este fim. Às fls.124/125 a requerente manifestou-se pela desistência da ação, sendo que o Ministério Público opinou favoravelmente (fls.129/130 e 131/132). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Homologo o pedido de desistência expressamente manifestado pela requerente, extinguindo o feito sem apreciação do mérito. Após, encaminhem-se os autos ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para cancelamento das prenotações, informando nestes autos. Deste procedimento não decorrem custas, honorários e despesas processuais. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 05 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUIZA DA CONCEICAO MOUTINHO CAPO (OAB 51025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - 0028143-68.2015

Pedido de Providências Luciano Crocco 6º Tabelião de Protesto de Títulos de São Paulo

Página 754

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

0028143-68.2015 Pedido de Providências Luciano Crocco 6º Tabelião de Protesto de Títulos de São Paulo - Vistos. Tratase de reclamação formulada por Luciano Crocco, por meio eletrônico, à E. Corregedoria Geral da Justiça, que a reencaminhou a este juízo. O reclamante relata que enviou, em 02/03/15, ao 6º Tabelionato de Protesto da Capital, por intermédio do Banco Itaú, título da empresa Êlogos Consultoria e Capacitação Ltda., sendo que até a formulação da reclamação, em abril de 2015, o protesto ainda não havia sido efetuado. O Tabelião prestou informações à fl. 8 com documentos anexos (fls. 09/20). Argumenta que obedeceu aos prazos para realização do ato, e que o protesto foi cancelado com anuência do credor, ora reclamante, em 18/06/2015. A mensagem eletrônica de fl. 23 demonstra que o reclamante teve sua pretensão satisfeita. É o relatório. Decido. Preliminarmente, não há providências a serem tomadas pelo Tabelião, uma vez que o próprio reclamante afirma que a dívida foi paga e sua demanda solucionada. Do mais, não há falta funcional a ser apurada, pois, conforme documentação juntada aos autos, a intimação do protesto foi feita de forma regular e em respeito aos prazos estabelecidos pelas Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, tendo o Tabelião cumprido corretamente com suas obrigações. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Expeça-se ofício com cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. P.R.I.C. São Paulo, 05 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 231)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0313/2015 - 0051070-96.2013

Pedido de Providências 10º Oficial de Registro de Imóveis Alberto Maria Teixeira e outros

Página 754

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0313/2015

0051070-96.2013 Pedido de Providências 10º Oficial de Registro de Imóveis Alberto Maria Teixeira e outros - Vistos. Tendo em vista que o provimento jurisdicional encontra-se encerrado com a prolação de sentença (fls.25/27), bem

como havendo o decurso de prazo do edital sem qualquer impugnação, conforme certidão de fl.69, nada mais a ser decidido. Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. São Paulo, 5 de agosto de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 262)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0013188-71.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.M.S. e outro

Página 776

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0251/2015

Processo 0013188-71.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.M.S. e outro - T.N.C. e outro - VISTOS, Trata-se de embargos de declaração opostos em face da sentença proferida em processo administrativo disciplinar referindo a presença de vícios na decisão referentes à contradição e obscuridade (a fls. 801/808). É o breve relatório. Decido. Respeitosamente, a decisão administrativa não padece dos vícios imputados sendo clara em seus fundamentos e consequente conclusão. Os Doutos Advogados em verdade pretendem efeito infringente com a modificação do julgado, incabível no caso, competindo sua dedução em sede recursal a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. As questões trazidas nesse momento não foram objeto expresso de alegações finais no feito, portanto, não poderiam ser tratadas na sentença impugnada de forma direta, ainda que o tenham sido no conjunto da decisão. Desse modo, houve consideração da não ocorrência de prescrição ante a interrupção havida, bem como a irregularidade do atos notariais realizados de forma parcial sem indicação no instrumento, mesmo que vigente a alteração posterior estaria configurada a irregularidade. Ainda que assim não fosse, o conteúdo da decisão não seria alterado em virtude de seus fundamentos, como passo a tratar. A interrupção da prescrição na forma defendida somente teria lugar no caso da abertura de sindicância para fins de punição, o que não foi o caso, porquanto o processo administrativo que precedeu o processo administrativo teve caráter meramente investigativo acerca dos fatos informados a esta Corregedoria Permanente, portanto, inviável sua consideração para fins de interrupção da prescrição. Nesse sentido, confira-se trecho do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Nefi Cordeiro, do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Mandado de Segurança n. 12.783 - DF (2007/0093488-1) , julgado em 24 de junho de 2015, conforme segue: Como segundo ponto, consoante preceitua o inciso II do art. 142 da Lei n. 8.112/90, a ação disciplinar para a aplicação da pena de suspensão é de 2 anos. Na hipótese, gira a discussão acerca da interrupção do referido prazo, se da instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar. No caso vertente, a Comissão de Sindicância foi instituída por meio da Portaria n. 400, de 5/10/2004; o processo administrativo disciplinar foi instaurado em 22/4/2005 (Portaria/GAB/108) e a aplicação da pena de suspensão se deu com a edição da Portaria n. 74, de 4/4/2007, publicada em 9/4/2007. Da análise detida dos autos, verifica-se que a Sindicância foi instaurada com a finalidade específica de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram as irregularidades contidas no Memorando nº 166/GRA-RJ/GRL, concernentes às diferenças no quantitativo dos equipamentos de incêndio daquele Ministério, [...] e demais fatos conexos que porventura fossem detectados no decorrer da apuração . Este Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão segundo a qual somente a sindicância instaurada com caráter punitivo tem o condão de interromper o prazo prescricional, e não aquelas meramente investigatórias ou preparatórias de um processo disciplinar (MS 18.664/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 30/04/2014). A propósito: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ENGENHEIRO DO DNIT. DEMISSÃO POR GERÊNCIA DE SOCIEDADE PRIVADA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. REALIZAÇÃO. NULIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. SEGURANÇA CONCEDIDA. [...] 4. Por outro lado, com razão o impetrante no que concerne à prescrição. É que a Administração tomou ciência dos fatos atribuídos ao servidor em 18/12/2002; todavia, o processo administrativo disciplinar que resultou na pena de demissão só foi instaurado mais de cinco anos depois, em 02/08/2010. 5. Conforme o teor de Nota Técnica constante dos autos, houve equívoco administrativo em expediente de 26/01/2004 solicitando a instauração de sindicância investigativa, em que o nome do denunciado foi grafado de forma incompleta. Por conta disso, o correspondente processo administrativo teve o seu arquivamento proposto pela Comissão de Sindicância, a qual considerou que a denúncia carecia de fundamento por não haver registro de servidor com o nome equivocadamente grafado. 6. Apenas em 2007 a Controladoria-Geral da União determinou nova investigação preliminar em face do impetrante, a qual foi sucedida por sindicância patrimonial

(concluída em 2010) e processo administrativo disciplinar (instaurado em 02/08/2010). 7. Ocorre que somente a sindicância instaurada com caráter punitivo tem o condão de interromper o prazo prescricional, e não aquelas meramente investigatórias ou preparatórias de um processo disciplinar. Nesse sentido: MS 13.703/DF, 3ª Seção, Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJe 07/04/2010; MS 11.495/DF, 3ª Seção, Min. Haroldo Rodrigues (Desembargador Convocado do TJ/CE), DJe 01/04/2011; MS 13.364/DF, 3ª Seção, Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 26/05/2008. 8. Segurança concedida. (MS 18.664/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 30/04/2014). Destarte, não há falar, na hipótese, em interrupção do prazo prescricional em razão da instauração da Sindicância. Por sua vez, o respectivo Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em 22/4/2005. Sabe-se que a jurisprudência desta Corte de Justiça orienta-se no sentido de que a interrupção decorrente da instauração de PAD não é definitiva, visto que, após o prazo de 140 dias (prazo máximo para conclusão e julgamento do PAD a partir de sua instauração (art. 152 c/c art. 167)), o prazo prescricional recomeça a correr por inteiro (art. 142, § 4º, da Lei 8.112/90) (MS 19.488/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 31/03/2015). A ementa deste julgado foi assim redigida: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. ARTS. 127, IV, 132, IV E 134, DA LEI 8.112/1990. USO DE DOCUMENTO FALSO. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. CUMPRIMENTO IMEDIATO DA PENALIDADE IMPOSTA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. ALEGADA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. NÃO COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Pretende a impetrante, ex-Técnica de Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a concessão da segurança para anular a Portaria Ministerial que cassou sua aposentadoria, frente à ilegal interrupção do pagamento de seus proventos antes do trânsito em julgado da decisão administrativa, a ocorrência de violação dos princípios do contraditório e da ampla diante da ausência de documentos essenciais nos autos do PAD e a prescrição da pretensão punitiva disciplinar. [...] 5. O termo inicial da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal é a data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (art. 142, § 1º, da Lei 8.112/1990), a qual interrompe-se com a publicação do primeiro ato instauratório válido, seja a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar (art. 142, § 3º, da Lei 8.112/1990). Esta interrupção não é definitiva, visto que, após o prazo de 140 dias (prazo máximo para conclusão e julgamento do PAD a partir de sua instauração (art. 152 c/c art. 167)), o prazo prescricional recomeça a correr por inteiro (art. 142, § 4º, da Lei 8.112/1990). 6. No caso em análise, a infração disciplinar tornou-se conhecida pela Administração Pública em 2006, hipótese que em 08 de julho de 2008 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar a ensejar a interrupção da contagem do prazo prescricional, que se reiniciou após 140 dias, ou seja, em 25 de novembro de 2008, sendo que a demissão da impetrante poderia ter ocorrido até 25 de novembro de 2013. Assim não há como acolher a alegação da prescrição na medida em que a Portaria que cassou a aposentadoria da impetrante foi publicada em 26 de setembro de 2012, dentro do prazo legal. 7. Segurança denegada. (MS 19.488/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/03/2015, DJe 31/03/2015). Quanto aos atos em diligência realizados de forma parcial e em ambiente inadequado, a imputação é mais ampla o referido nos embargos de declaração; além disso, não há indicação da coleta de assinaturas de forma parcial, mas única, o que foi irregular independentemente da alteração realizada nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, como mencionado acima. Ante ao exposto, rejeitos os embargos de declaração. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0021543-70.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro Luís Federico Amim

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0251/2015

Processo 0021543-70.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro Luís Federico Amim - ATO ORDINATÓRIO Pedro Luís Federico Amim Pedro Luís Federico AmimOAB; Número da OAB e Nome do Advogado Selecionado \<\< Nenhuma informação disponível \>\> Nome do Representante Legal Selecionado \<\< Nenhuma informação disponível \>\> Processo Físico nº:0021543-70.2011.8.26.0100 Classe Assunto:Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais Requerente:Pedro Luís Federico Amim Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Nenhuma informação disponível \>\>:Nome da Parte Passiva Principal \<\< Nenhuma informação disponível \>\> CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º, DO CPC, PREPAREI PARA REMESSA AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO O(S) SEGUINTE(S) ATO(S) ORDINATÓRIO(S): AUTOS DESARQUIVADOS E, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 30 DIAS. APÓS, RETORNEM OS MESMOS AO ARQUIVO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. NADA MAIS. SÃO PAULO, 05 DE AGOSTO DE 2015. EU, ___, ROGÉRIO DINIZ, ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO. CERTIDÃO - REMESSA AO DJE CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO O(S) ATO(S) ORDINATÓRIO(S) ACIMA EM 05.AGOSTO.2015 - RELAÇÃO Nº 251/15. EU, ___, ROGÉRIO DINIZ, ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO. - ADV: MARIANA TOBIAS DE AGUIAR FEDERICO AMIM (OAB 81308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0027332-79.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ualas Batista de Oliveira

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0251/2015

Processo 0027332-79.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ualas Batista de Oliveira - À parte autora, para que comprove o cumprimento dos mandados expedidos (fls 17/18). Prazo: 15 dias. - ADV: PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0030618-31.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.M.S.S

Página 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0251/2015

Processo 0030618-31.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.M.S.S. - Vistos. Ciência as interessadas da decisão de fls. 66/72, bem como do documento de fls. 79, facultado o desentranhamento mediante copia. Intime-se. - ADV: MONICA HOFF DOS SANTOS BARBOSA (OAB 347055/SP), EKETI DA COSTA TASCA (OAB 265288/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0251/2015 - Processo 0031645-88.2010.8.26.0100

(100.10.031645-9)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.D.T.C. - M.L.C. e outro

Página 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0251/2015

Processo 0031645-88.2010.8.26.0100 (100.10.031645-9) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.D.T.C. - M.L.C. e outro - Respeitosamente, mantenho a decisão de fl. 58, não convencido pelos argumentos apresentados. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Int. - ADV: ROGÉRIO VANADIA (OAB 237681/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1002170-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA - Vistos. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: ISLEI MARON (OAB 186675/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1010054-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1010054-14.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA JOSE MORAES VENTURA e outro - Vistos. Fls. 67/81: Ao MP. Após, tornem. Int. - ADV: MAURICIO GUIMARO MENDES BARRETO (OAB 189039/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - rosana aparecida duque

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1013615-41.2013.8.26.0016 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - rosana aparecida duque - Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 15 de setembro de 2015, às 14:00 horas. Rol de testemunhas em dez dias, protocolado em cartório e acompanhado de comprovante de recolhimento de diligência do oficial de justiça. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MARIA DO CARMO AFFONSO QUINTO (OAB 144854/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Hissashi Matunaga e outro

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1031170-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Hissashi Matunaga e outro - Vistos. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA YUMI YASSAKA KIM (OAB 252286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Fernando de Oliveira

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1046303-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1046303-27.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes - Ciência ao Ministério Público. - ADV: ROMEU MIGUEL OBEIDI (OAB 114263/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1046303-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1046303-27.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helena de Carvalho Moraes - que as cópias entregues para conferência deverá ser retirada pelo senhor advogado para cumprimento sem preenchimento e não há necessidade de ser rubricada e numerada por tratar-se de processo digital (nova redação da sentença). - ADV: ROMEU MIGUEL OBEIDI (OAB 114263/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1047948-87.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracy Motta Bastos

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1047948-87.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracy Motta Bastos - Vistos. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público para parecer. Intimem-se. - ADV: RITA DE CASSIA GONÇALVES (OAB 240518/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1053284-72.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1053284-72.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti - Vistos. Indefiro os benefícios da gratuidade processual e, por corolário, determino que proceda o autor ao recolhimento das custas e taxas inerentes ao processamento, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Assim decido porque, verificando a declaração de renda acostada aos autos, observa-se que auferir de rendimento e ostenta patrimônio compatível com a classe média do país, mostrando, portanto que tem condições de arcar com as custas e taxas inerentes ao processamento. - ADV: FELIPE BARBOSA STORER (OAB 355713/SP), ELINALDO SOARES PEREIRA (OAB 311538/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1055132-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1055132-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dante Mario Poncio - Vistos. Concedo o prazo suplementar de trinta dias para atendimento do quanto determinado nos autos. Int. - ADV: FABIO SERGIO BARSSUGLIO LAZZARETTI (OAB 167190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1057882-69.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Souza Cruz e outros

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1057882-69.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Souza Cruz e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda (fls. 18/22; 25/26). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALESSANDRA VILICIC (OAB 168799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058501-96.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Campagnollo

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1058501-96.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Campagnollo - Vistos. Adite a parte autora a exordial mais uma vez para que o sobrenome Campagnollo seja grafado com um "L", uma vez que a retificação deve seguir o documento originário da Itália em que consta a grafia desta forma (fls. 08/09), sob pena de alteração do patronímico, o que não se afigura admissível. Prazo: 5 dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058579-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1058579-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes - VISTOS. Fls. 99/100: Ciente da interposição do Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Fls. 121/123: Em cumprimento à r. Decisão que concedeu antecipadamente a tutela recursal para autorizar o prosseguimento do feito com a dispensa da prova técnica, determino o imediato encaminhamento dos autos ao D. Representante do Ministério Público para manifestação. Após, tornem. No mais, seguem as informações. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1058579-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1058579-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Silva Gomes - * - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1061405-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1061405-26.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros - Teor do ato: Vistos. Defiro a cota do Ministério Público. Intime-se a parte autora para cumprimento integral, no prazo de 10 dias (esclarecer a requerente quanto a necessidade de retificar o seu assento de casamento e assentos de nascimento de seus filhos quanto a mudança de seu nome, aditando a inicial). . - ADV: PATRICIA SANCHES PASCOA (OAB 305614/SP), VICENTE DO PRADO TOLEZANO (OAB 130877/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1061405-26.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1061405-26.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - SORAYA REGINA GARGARELLA BITTENCOURT e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VICENTE DO PRADO TOLEZANO (OAB 130877/SP), PATRICIA SANCHES PASCOA (OAB 305614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1066247-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - J.C.S.S

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1066247-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - J.C.S.S. - Vistos. A certidão negativa de fls. 22 foi emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais do Distrito de Bandeira do Almada - Comarca de Itajuípe/BA, portanto, não cumprida a determinação de fls. 49. Assim, considerando a respeitável manifestação do Ministério Público as fls. 55 e a existência de Registro Civil das Pessoas Naturais em Una/BA, entendo que deverá o interessado apresentar certidão negativa desta unidade extrajudicial ou, se o caso, apresentar certidão informando que na época do nascimento tal serventia extrajudicial ainda não havia sido instalada, sendo os eventuais assentos registrados no Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais do Distrito de Bandeira do Almada - Comarca de Itajuípe/BA. Intime-se. Publique-se. - ADV: MARCELO LUIZI DE OLIVEIRA (OAB 138381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1069719-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1069719-24.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R. - Trata-se de embargos em que a parte autora pede a declaração da sentença para constar pronunciamento a respeito do pedido de segredo de justiça. É o breve relatório. DECIDO. Conheço dos Embargos, visto que tempestivos, e lhes dou provimento, visto que realmente existe a alegada omissão. Com efeito, depreende-se da petição inicial que houve pedido de decretação de segredo de justiça dos autos, que não foi apreciado por ocasião da sentença. Sendo assim ACOLHO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela parte autora, para o fim de declarar que a parte dispositiva da sentença atacada passe a ter a seguinte redação: "(...) Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se". No mais, persiste a sentença, tal como está lançada. Retifique-se o registro de sentença, anotando-se. P.R.I. São Paulo, 05 de agosto de 2.015. LETICIA FRAGA BENITEZ Juíza de Direito - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070563-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilene Soares dos Santos

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1070563-71.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilene Soares dos Santos - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: CHARLES CLEITON MONZOLI (OAB 228329/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070654-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Kocinas

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1070654-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Kocinas - Vistos. 1. Para a fixação da competência dentro de uma comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 94 e seguintes) ou os artigos do Código de Defesa do Consumidor - lei nº 8.078/90 - (art. 100), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à lei de organização judiciária (decreto-lei complementar estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência entre comarcas - jamais poderia influir na lei de organização judiciária que trata da competência dentro de uma comarca -. O Código Judiciário paulista determina:

Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, mantenho a decisão de fl. 19. Cumpra-se a decisão de fl. 19, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: VICTOR MIRANDA DE TOLEDO (OAB 243323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1070737-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleodonor Gregorio Dantas

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1070737-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleodonor Gregorio Dantas - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1072996-48.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Samuel Paulino Vilas Boas

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1072996-48.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Samuel Paulino Vilas Boas - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões

que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: EDSON AKIRA SATO ROCHA (OAB 200599/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1073052-81.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Umberto Genga Filho

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1073052-81.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Umberto Genga Filho -
Despacho - Genérico - ADV: WAGNER PERES SANTIAGO (OAB 217290/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1074583-08.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcia Molter Defensor Santana

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1074583-08.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcia Molter Defensor Santana - Vistos. Cumpra a parte autora nos termos da cota supra do Ministério Público no prazo 10 (dez) dias. Int. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078030-04.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.E.K. e outro

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078030-04.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.E.K. e outro - Adelina Estrella Kliemann e Juliana Patera Pereira movem o presente pedido de providências informando que se submeteram a procedimento de reprodução assistida havendo gravidez gemelar em curso, requerendo a expedição da declaração de nascido vivo pelo hospital no qual ocorrerá o parto constando o nome de ambas, inclusive com o deferimento de antecipação de tutela (a fls. 01/79). É o breve relatório. Decido. As atribuições desta Corregedoria Permanente são concernentes aos Oficiais de Registro Civil da Comarca da Capital não atingindo as maternidades e hospitais. De outra parte, a Declaração de Nascido Vivo ainda que seja utilizada para o registro de nascimento não afasta a qualificação notarial nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo segundo, da Lei 6.015/73; sendo ato externo ao registro civil. Nessa ordem de ideias, não há atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente para atendimento do pedido como deduzido por envolver questões de filiação a serem examinadas, eventualmente, na via jurisdicional. Por fim, observo que os precedentes administrativos desta Corregedoria Permanente em situações de dupla maternidade em reprodução assistida são relativos a crianças recém-nascidas para fins de registro de nascimento. Ante ao exposto, nesta via administrativa, com as observações supra, indefiro o pedido deduzido. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. - ADV: JULIANA MAGGI LIMA (OAB 296816/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078231-93.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Keila Daniela da Silva Vettorazzo

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078231-93.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Keila Daniela da Silva Vettorazzo - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Lapa, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: FRANCISCA GRAZIELA NOBRE LIMA PEREIRA VIANA (OAB 318413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078242-25.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Auxiliadora Vieira Pereira e outros

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078242-25.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Auxiliadora Vieira Pereira e outros - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Parelheiros, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: JANAINA DE MELO MIRANDA (OAB 316479/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078411-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lais Helena Minutella Machado

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078411-12.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lais Helena Minutella Machado - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: RODRIGO DE TARSO MINUTELLA MONTEIRO (OAB 137682MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078442-66.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078442-66.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALICE ANGELA DALLA ROSA - Vistos. Observando-se vagarosamente a certidão de óbito de fls. 33 verifica-se que constou que o falecido tinha, por ocasião do óbito, 45 anos, quando, em realidade, possuía 46, o que também deverá ser objeto de retificação. Nestes moldes, adite-se a inicial no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. Int. Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1078450-09.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuru Matheus Minutella Machado

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1078450-09.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuru Matheus Minutella Machado - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: RODRIGO DE TARSO MINUTELLA MONTEIRO (OAB 137682MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1101325-07.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo - *que o senhor advogado deverá devolver o mandado para que seja dado cumprimento ao despacho retro. O mandado tem que estar anexado ao ofício que será expedido. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), CAROLINE SUWA SAAD (OAB 183044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1108558-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Augusto de Melo Maciel

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1108558-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Augusto de Melo Maciel - HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 93/94, para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Ciência ao Ministério Público do pedido de desistência da ação, ora homologado por sentença. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: EDUARDO RODRIGUES ALVES MAZZILLI (OAB 299447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1108780-23.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - JOSE GOMES BARBOSA

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1108780-23.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - JOSE GOMES BARBOSA - Vistos. Fl. 101: O cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido de retificação do nome do autor, incluindo o apelido público notório, necessariamente deverá abarcar o assento de nascimento do autor, pois é justamente onde o nome será alterado. Assim, expeça-se mandado para averbação no assento de nascimento. Intimem-se. - ADV: ANDREY FELIPE BRAS BLANCO DA SILVA (OAB 344711/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1116805-25.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FAUZE RUBENS RIBEIRO GEBARA

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1116805-25.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - FAUZE RUBENS RIBEIRO GEBARA - Vistos. Fls. 72: Manifeste-se a parte autora sobre a cota do Ministério Público, regularizando os pedidos conforme item III de fl. 37 e esclarecendo sobre as testemunhas. Prazo: dez dias. Intimem-se. - ADV: DAN RODRIGUES LEVY (OAB 11963PA)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0253/2015 - Processo 1117057-28.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ANTONIO MARCOS FONSECA DA CUNHA

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0253/2015

Processo 1117057-28.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ANTONIO MARCOS FONSECA DA CUNHA - Vistos. Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MARIA FATIMA GOMES LEITE (OAB 240304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

